



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

Edital nº 1299/1.1.3

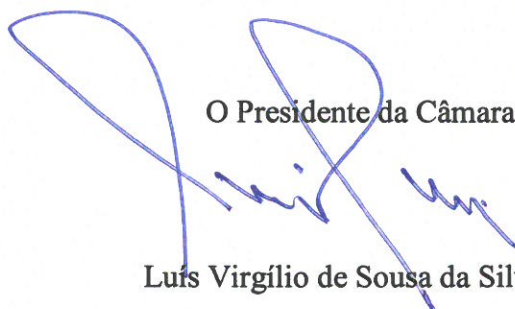
Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

Torna público, em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 98º. do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de Janeiro, que esta Câmara Municipal, em reunião realizada em 05 de Março de 2018, deliberou desencadear o procedimento conducente à elaboração do Projeto do Regulamento do Mercado Municipal.

Nestes termos, foi a referida deliberação publicada na internet, em www.cmvelas.pt, tendo sido fixada como data limite, para os interessados se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do documento, até às 17 horas do dia 26 de Março de 2018, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual deverá conter os elementos referidos no nº.1 do artigo 102º. do CPA.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos nº.s 1 e 2 do artigo 56º. do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho de Velas, 12 de Março de 2018.


O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO AVULSA

A Câmara Municipal de Velas delibera em reunião ordinária de cinco de Março de dois mil e dezoito, nos termos do nº 3 do artigo 57º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar por unanimidade e em minuta o seguinte:-----

- "Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para aprovação do início do procedimento do Projeto de Regulamento do Mercado Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo.-----


-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou o início do procedimento do Projeto de Regulamento do Mercado Municipal, com o respetivo edital a publicar no *site* institucional, com observância do nº 1 do artigo 98º do CPA.--

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade".-----

Paços do Concelho de Velas, 8 de Março de 2018

O Vice-Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

Apresentado em reunião de 27/2/2018
Achof. Duarte Silva




Município de Velas
Câmara Municipal

Paula Santos
N.
11A ✓

PROPOSTA

Projeto de Regulamento do Mercado Municipal

O Município de Velas realizou através dos fundos disponíveis no PO Açores 2020 a primeira fase da reabilitação Urbana da Vila de Velas, tendo como objetivo a melhoria geral do ambiente urbano, segurança e a qualidade de vida da população.

No âmbito desta empreitada foi utilizado um espaço disponível nas traseiras da Casa Museu Cunha da Silveira, que foi devidamente reabilitado, e onde foi construído um Mercado Municipal.

O Mercado Municipal tem como objetivo o escoamento da produção dos mais variados produtos, desde a agricultura ao artesanato, proveniente essencialmente de produtores locais que não dispõem de espaço físico para a sua comercialização, respondendo assim a uma lacuna há muito existente e à qual o presente equipamento dará resposta.

Considerando que o Mercado Municipal dispõe de um conjunto de equipamentos que serão disponibilizados aos diversos produtores/comerciantes.

Considerando que a sua utilização deverá ser devidamente regulamentada e fiscalizada.

Considerando que este tipo de estruturas deve possuir um Regulamento específico para a sua utilização e funcionamento.

Proponho

- Deliberar o início do procedimento do Projeto de Regulamento do Mercado Municipal, com o respetivo edital a publicitar no *site* institucional, com observância do nº 1 do artigo 98º do CPA;

Velas, 26 de Fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luís Virgílio Sousa da Silveira